



Memorando 114/2021 - GSMS/PMMR

Mãe do Rio, 22 de dezembro de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitação.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará**, neste ato representado pela Sra. **Laura Rabelo (Secretaria Municipal)**, no uso de suas atribuições legais vem através deste autorizar que se proceda o aditivo prorrogação de prazo em resposta á solicitação, anexada a secretaria no dia 13 de dezembro 2021, onde a empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, solicita a prorrogação do contrato nº **20200010**, cujo objeto é: **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇOS DE ALARME MONITORADO E PLANTÃO 24H**. A mesma justifica que a prorrogação do contrato se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Mãe do rio Pará. Neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a continuidade dos serviços públicos, autoriza que seja prorrogado o contrato supramencionado, nas mesmas condições e valores, não cabendo à contratada pleitear valores diferentes dos firmados no contrato inicial.

Atenciosamente,

LAURA VITORIA
RABELO
OLIVEIRA:018528912
62

Assinado de forma
digital por LAURA
VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262

LAURA RABELO
Secretária Municipal de Saúde

Recam em: 22/12/2021



PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 26.382.973/0001-26

A

EXMA. SRA. LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO – PA

CONTRATO N° 20200010

A empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ n.º 26.382.973/0001-26, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao N°: 303, Centro, Mãe, PA, CEP: 68675-000, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação do **contrato n° 20200010**, oriundo do **PREGÃO N° 9/2019-00043**, cujo objeto é; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇO DE ALARME MONITORADO E PLANTÃO 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA.**

Considerando, que se trata de **SERVIÇOS CONTINUADOS** cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. (se assim interessar)

Considerando, que os serviços prestados pela empresa **PROTEGEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, é de extremas necessidades para a segurança dos logradouros públicos do Município de Mãe do Rio-pa, e proporciona o bem estar da coletividade.

Considerando, que a empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, coloca-se a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, para exercer os serviços acima supramencionados pelo mesmo valor da proposta inicial apresentada.

Considerando, que nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo máximo de vigência dos **contratos** de serviços contínuos é de 60 meses (cinco anos). Após esse prazo, a regra é a instauração de uma nova **licitação**.

Considerando, que o contrato supracitado tem seu prazo de validade até 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Avenida Bernardo Sayão, 303 – Centro – Mãe do Rio – Pará
CEP: 68.675-000 – Fone: (91)3444-2270 / (91) 99137-8168
email: protegesolucoesemseguranca@hotmail.com
“O Senhor é meu Pastor e nada me faltará”

Considerando, que através deste à contratada manifesta o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 24 (Vinte e Quatro), meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais amparam o aditamento contratual. Certos de que ceremos atendidos.

Atenciosamente;

MÃE DO RIO, 13 de dezembro de 2021.

*Protege Soluções em
Segurança LTDA ME*

CNPJ: 26.382.973/0001-26

**PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 26.382.973/0001-26**

Avenida Bernardo Sayão, 303 – Centro – Mãe do Rio – Pará
CEP: 68.675-000 – Fone: (91)3444-2270 / (91) 99137-8168

email: protegesolucoesemseguranca@hotmail.com

"O Senhor é meu Pastor e nada me faltará"